

## **EDITAL SALA DE LEITURA**

### **EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA DOCENTE ARTICULADOR DA SALA DE LEITURA NAS ESCOLAS DE TEMPO PARCIAL E DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL**

A Coordenadora Geral- Dirigente Regional de Ensino, torna pública a abertura do processo de inscrição, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar na função de Articulador da Sala de Leitura em Escolas de Tempo Parcial e de Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino, nos termos da Resolução Seduc Nº 7, de 22 de janeiro de 2026.

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES**

1. O processo seletivo de que trata esse edital, será realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e do Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional e destina-se aos docentes integrantes do quadro de magistério, portadores de diploma de licenciatura e ou habilitado em qualquer dos campos de atuação, que pretendam atuar na função docente de Articulador da Sala de Leitura, em unidades escolares de Tempo Parcial ou do Programa Ensino Integral, mediante apresentação do Plano de Trabalho, nas próprias Unidades de Ensino de Interesse, onde também prestarão entrevista, conforme agendamento.

2. Nos termos da Resolução, a carga horária prevista de 16 aulas indivisíveis ou 32 aulas divididas em 2 blocos de 16 aulas, (conforme perfil da Unidade Escolar) será atribuída a candidatos integrantes do quadro de magistério, portadores de diploma de licenciatura e ou habilitado em qualquer dos campos de atuação e que atendam aos seguintes critérios, observada, rigorosamente, a seguinte ordem de prioridade:

- a) titular de cargo, na situação de adido ou de parcialmente atendido, com preferência para atendimento dos docentes titulares, de cargo do componente curricular Língua Estrangeira – Espanhol;
- b) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência;
- c) docentes readaptados, conforme legislação vigente; ou
- d) docentes titulares de cargo dos demais componentes curriculares como complementação ou suplementação de jornada, em conformidade com o § 5º do artigo 5º e com o artigo 6º da Resolução Seduc no 7 de 22 de janeiro de 2026.

**2.1 Os docentes citados nos itens “a” e “b” serão compulsoriamente inscritos no processo seletivo.**

2.2 A classificação obtida pelos docentes nos itens “c” e “d”, no presente processo seletivo, não gera direito subjetivo à assunção do Programa Sala de Leitura, devendo ser observadas as vagas disponíveis.

2.3 O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento da Sala de Leitura da unidade escolar de classificação, e, no caso de escola diversa, deverá solicitar previamente a alteração da sede de classificação, nos termos da legislação pertinente.

**2.4 Aos candidatos selecionados para atuação na Sala de Leitura, exceto o readaptado, somente poderá haver atribuição para atuação nos respectivos postos na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de URE.**

2.5 A recondução do docente no programa ficará sujeita às normativas publicadas pela Subsecretaria de Gestão Corporativa – SUCOR, à qual compete o processo de atribuição de aulas na rede estadual.

## **II - DA ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ARTICULADOR DA SALA DE LEITURA:**

A atuação do Professor Articulador da Sala de Leitura deverá estar em consonância com as diretrizes pedagógicas da unidade escolar e com as orientações estabelecidas pelo Órgão setorial, por meio da equipe do Programa Sala de Leitura, pertencente à Subsecretaria Pedagógica - SUPED, e pelas Unidades Regionais de Ensino, promovendo práticas que contribuam para o fortalecimento das aprendizagens, do currículo e da formação integral do estudante. Sendo atribuições do professor articulador:

- a) elaborar o Plano de Ação, utilizado como instrumento orientador de sua atuação, em conformidade com as diretrizes pedagógicas do Programa Sala de Leitura;
- b) participar das orientações técnicas promovidas pelas URE e pelo órgão setorial, vinculadas ao Programa Sala de Leitura, cumprindo as demandas e entregas pedagógicas nos prazos estabelecidos;
- c) planejar e executar atividades que articulem os conteúdos curriculares aos recursos físicos e digitais da Sala de Leitura, em alinhamento com os projetos pedagógicos da escola, das URE e do órgão setorial;
- d) atuar no apoio e orientação aos estudantes, incentivando o uso das plataformas educacionais, com ênfase naquelas vinculadas ao Programa Sala de Leitura;
- e) contribuir para o aprofundamento, a recuperação e a recomposição das aprendizagens, com foco nas competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita;
- f) estabelecer parcerias com docentes de diferentes componentes curriculares, promovendo a integração interdisciplinar e o fortalecimento das práticas culturais, de leitura, escrita, pesquisa e recomposição das aprendizagens;
- g) promover e incentivar a visitação, participação e utilização da Sala de Leitura pela comunidade escolar, especialmente por docentes e estudantes, como espaço de realização de atividades pedagógicas;
- h) organizar e dinamizar a Sala de Leitura como ambiente de aprendizagem, convivência e expressão cultural;
- i) desenvolver ações e utilizar espaços alternativos que contribuam para o fomento à leitura e para o alinhamento do Programa Sala de Leitura às estratégias pedagógicas da unidade escolar;
- j) estimular a participação dos estudantes em ações que promovam o protagonismo juvenil, a valorização da diversidade e o desenvolvimento da autonomia intelectual;
- k) registrar, sistematizar e avaliar as atividades desenvolvidas, produzindo estudos, relatórios e demais documentos, conforme as orientações e demandas do órgão setorial, por meio de instrumentos e plataformas oficiais definidos pelo órgão setorial e por meio de instrumentos próprios da unidade escolar, contribuindo para o monitoramento e o aprimoramento contínuo do Programa Sala de Leitura;

I) participar das Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC realizadas na unidade escolar e dos planejamentos de Aula transmitidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE, conforme sua jornada de trabalho, incluindo aquelas voltadas ao desenvolvimento de práticas de leitura e escrita, em consonância com as diretrizes do Programa Sala de Leitura.

### **III - DA APTIDÃO DAS UNIDADES ESCOLARES:**

Serão consideradas ativas no Programa Sala de Leitura e, portanto, aptas à atribuição de até dois Professores Articuladores do Programa Sala de Leitura, todas as unidades escolares da rede pública estadual de São Paulo, de tempo parcial ou integral, que atendam aos critérios físicos e estruturais estabelecidos na referida resolução (Resolução Seduc 7 de 22/01/2026).

### **IV - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO**

A escola fará jus a um Professor Articulador da Sala de Leitura, com carga horária de 16 aulas, desde que conte com até 500 alunos ativamente matriculados, acrescendo-se mais um, com a mesma carga horária, caso supere o limite de 500 alunos.

Alternativamente à opção de dois Professores Articuladores, a escola poderá fazer jus a um Professor Articulador com carga horária de 32 aulas, desde que o Diretor de Escola/Diretor Escolar sinalize essa opção.

O docente readaptado cuja carga de afastamento seja superior às cargas horárias dispostas deverá cumprir as demais horas em outras atividades dentro da unidade escolar, respeitado o seu rol de readaptado.

Os docentes das unidades escolares que atendem ao PEI não integram o Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, de modo que não fazem jus, portanto, à Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE.

O Professor Articulador da Sala de Leitura, no desempenho das atribuições relativas à Sala de Leitura, usufruirá de férias regulamentares conforme o calendário escolar, juntamente com os demais docentes da unidade escolar.

A carga horária será considerada bloco indivisível para todos os efeitos durante o processo de atribuição de classes e aulas.

### **VI - DA INSCRIÇÃO**

A inscrição será efetuada na unidade escolar de interesse, a partir das 8h00 do dia 02/02/2026 até o dia 03/02/2026 às 16h00, devendo para tanto apresentar:

1. Documentos pessoais;
2. Plano de Trabalho que deverá contemplar:
  - 2.1. Identificação Público-alvo;
  - 2.2. Justificativa;
  - 2.3. Objetivos;
  - 2.4. Ações;
  - 2.5. Estratégias;

2.6. Período de Realização;

2.7. Avaliação.

## **VII - DA SELEÇÃO**

A análise do Plano de Trabalho será realizada pelo Diretor da Escola.

O agendamento da entrevista será feito pela Unidade Escolar no momento da entrega do Plano de Trabalho.

A seleção para atribuição das aulas do Programa ao Professor Articulador de Sala de Leitura será consolidada pelo Diretor da Escola no dia 06/02 e será publicada nos quadros de comunicado da Unidade Escolar e no site da Unidade Regional de Ensino de Campinas Oeste.

Para fins de seleção, será considerado:

A pertinência e a adequação do projeto de trabalho;

O pleno atendimento aos requisitos para o desempenho das atribuições.

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida;

No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, que lhe foi atribuída, perderá, a qualquer tempo, a função junto ao projeto, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.

A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **IX - DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

Estão Disponíveis para atribuição, as vagas das seguintes unidades escolares:

ESCOLAS	ALE	PERÍODO	TIPO DE ENSINO	VAGA
EE Adolpho Rossin – Major	*	Regular	ANOS INICIAIS	02
EE Adoniran Barbosa		Regular	EM	02
EE Alvaro Cotomacci – Prof.	*	Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM	02
EE Américo Belluomini – Prof.		Regular	EM/EJA	01

EE Antonio Alves Aranha – Prof.		Regular	ANOS FINAIS/EM	02
EE Antônio Carlos Pacheco e Silva	*	Regular	ANOS INICIAIS	01
EE Antonio da Costa Santos Pref.	*	Regular	ANOS FINAIS/EM	02
EE Antônio Móbili – Padre	*	Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM	02
EE Benedicta de S. P. Wutke–Prof <sup>a</sup>	*	Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM	02
EE Benevenuto Torres–Prof.	*	Regular	ANOS FINAIS/EM	02
EE Carlos Alberto Galhiego – Prof.		Regular	ANOS FINAIS/EM	02
EE Carlos Cristóvam Zink – Prof.	*	Regular	ANOS INICIAIS	01
EE Cecília de Godoy Camargo Jorn.	*	Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM	02
EE Celestino de Campos – Prof.		Regular	ANOS INICIAIS	02
EE Claudia Francisco da Silva		Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM	02
EE Conceição Ribeiro – Prof <sup>a</sup>	*	Regular	ANOS INICIAIS	02
EE Conjunto Vida Nova III	*	Regular	ANOS INICIAIS	02
EE Cyro de Barros Rezende – Prof.		Integral	ANOS FINAIS/EM	01
EE Disney Francisco Scornaienchi – Dr.	*	Integral	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM	02
EE Dom Barreto		Regular	ANOS FINAIS/EM/EJA	02
EE Eduardo Barnabé – Deputado	*	Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM/EJA	02
EE Elcio Antonio Selmi – Prof.		Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM	02
EE Eliseu Narciso – Reverendo	*	Integral	ANOS FINAIS/EM-PEI	02

EE Elvira de P. Meo Muraro		Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM	02
EE Enéas Cézar Ferreira – Dr.	*	Regular	ANOS INICIAIS	02
EE Flávio de Carvalho		<b>Integral</b>	ANOS FINAIS/EM- PEI	01
EE Francisco de Assis	*	Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM	02
EE Glória Aparecida R. Viana Prof <sup>a</sup>	*	Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM	02
EE Hilda Hilst Escritora	*	Regular	ANOS INICIAIS	02
EE Hugo Penteado Teixeira	*	Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM	02
EE Idalina C. de Souza Pereira Profa.	*	Regular	ANOS INICIAIS	02
EE Israel Schoba – Prof.		<b>Integral</b>	EM	02
EE Jamil Gadia – Deputado		<b>Integral</b>	ANOS FINAIS/EM- PEI	01
EE Jane Marcelino Leite da Silva	*	Regular	ANOS INICIAIS	02
EE Jardim Icaraí	*	Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM	02
EE Jardim Marisa	*	Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM	02
EE Jardim Ouro Preto		Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM	02
EE João Fiorelo Reginato – Prof.		<b>Integral</b>	ANOS INICIAIS	02
EE José Carlos Nogueira – Rever. Prof.	*	Regular	ANOS FINAIS/EM	01
EE José dos Santos – Padre	*	Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM	02
EE José Leme do Prado – Prof.		<b>Integral</b>	ANOS FINAIS/EM- PEI	01

EE José Roberto Magalhães Teixeira Pref.	*	Regular	ANOS INICIAIS	01
EE Laís Bertoni Pereira – Prof <sup>a</sup>	*	Regular	ANOS FINAIS/EM	02
EE Luis Tadeu Facion – Prof.	*	Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS	02
EE Luiz Galhardo – Prof.		<b>Integral</b>	ANOS FINAIS/EM- PEI	02
EE Luiz Gonzaga da Costa – Prof.		Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS- PEI	02
EE Magali Valério – Profa.	*	Regular	ANOS INICIAIS	02
EE Manoel Alexandre M. Machado – Dr.		Regular	ANOS INICIAIS	01
EE Marcelino Velez – Prof.	*	Regular	ANOS INICIAIS	01
EE Maria de Lourdes C.F. Marques – Prof <sup>a</sup>		Regular	ANOS FINAIS/EM	01
EE Maria do Carmo R Von Zuben – Prof <sup>a</sup>		Regular	EM	02
EE Maria Esther Bueno Andion – Tenista	*	Regular	ANOS FINAIS/EM	02
EE Maria Helena Antonio Cardoso	*	Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM	02
EE Maria Julieta de G. Cartezani – Prof <sup>a</sup>		<b>Integral</b>	ANOS FINAIS/EM- PEI	02
EE Maria Neiva Abdelmassih Justo – Prof <sup>a</sup>		Regular	ANOS FINAIS/EM	02
EE Mário Junqueira da Silva – Prof.	*	Regular	ANOS INICIAIS	02
EE Messias Gonçalves Teixeira – Prof.	*	<b>Integral</b>	ANOS FINAIS/EM- PEI	01
EE Miguel Vicente Cury	*	Regular	ANOS FINAIS/EM/EJA	02

EE Milton de Tolosa – Prof.		<b>Integral</b>	ANOS FINAIS/EM-PEI	01
EE Neli Helena A . Andrade – Prof <sup>a</sup>		Regular	ANOS INICIAIS	02
EE Newton Oppermann – Dr.	*	Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM	02
EE Newton Pimenta Neves – Prof.	*	Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM	02
EE Norberto de Souza Pinto – Prof. Dr.	*	<b>Integral</b>	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM – PEI	02
EE Orlando Signorelli	*	<b>Integral</b>	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM-PEI	02
EE Patriarca da Independência		<b>Integral</b>	EM- PEI	01
EE Paul Eugene Charbonneau – Prof. Dr.	*	Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM	02
EE Paulo José Octaviano – Prof.	*	Regular	ANOS INICIAIS	02
EE Paulo Luiz Decourt – Prof.		<b>Integral</b>	ANOS FINAIS/EM-PEI	01
EE Pedro Salvetti Netto – Prof.		<b>Integral</b>	ANOS FINAIS/EM-PEI	01
EE Procópio Ferreira	*	<b>Integral</b>	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM-PEI	01
EE Rachel de Queiróz Escritora	*	Regular	ANOS FINAIS/EM	02
EE Residencial São José	*	Regular	ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS/EM	02
EE Roberto Marinho Jornalista	*	<b>Integral</b>	ANOS FINAIS/EM-PEI	01
EE Rosina F. dos Santos – Prof <sup>a</sup>	*	Regular	ANOS INICIAIS	02
EE Ruy Rodriguez	*	<b>Integral</b>	ANOS FINAIS/EM-PEI	02
EE Therezina da F. Pares – Prof <sup>a</sup>	*	Regular	ANOS FINAIS/EM	02
EE Veneranda M. Siqueira – Dona	*	<b>Integral</b>	ANOS FINAIS/EM-PEI	01

EE Vila Vitória		Integral	ANOS FINAIS/EM – PEI	02
-----------------	--	----------	----------------------	----

## ANEXO I – CRONOGRAMA

RESPONSÁVEL	ETAPA	PERÍODO	LOCAL
UNIDADE REGIONAL CAMPINAS OESTE	INSCRIÇÕES	02/02 A 03/02 DAS 08H00 ÀS 17H00	UNIDADES ESCOLARES DAS VAGAS
GESTOR ESCOLAR	ENTREVISTA	AGENDAMENTO NO ATO DA ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO (04/02 e 05/02)	UNIDADES ESCOLARES DAS VAGAS
GESTOR ESCOLAR	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	06/02/2026	QUADRO DAS UNIDADES ESCOLARES E SITE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CAMPINAS OESTE
GESTOR ESCOLAR	CONSOLIDAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO PROJETO	06/02/2026	UNIDADES ESCOLARES DAS VAGAS